

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.921, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Belém, Estado do Pará, destinados à execução de obras para implantação de uma praça com quadra poliesportiva, no Canal Cipriano Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2025/2821602; e

Considerando que os imóveis em questão, por suas extensões, amplitudes e localizações, atendem à finalidade visada pelo Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis e suas benfeitorias, situados no município de Belém, no Estado do Pará, destinados à execução de obras pra implantação de uma praça com quadra poliesportiva, no Canal Cipriano Santos, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITE DA POLIGONAL 01: Com acesso principal pela rua Jabatiteua, onde encontra-se o canteiro de obra principal da contratada, na poligonal encontram-se dois imóveis que devem ser desapropriados, imóvel nº 570, proprietário: Rebeca, terreno do canteiro nº 548, sendo a área total de 2.330,28 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO:**

POLIGONAL 01: O perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9839777.8641 E- 783074.5452, percorre uma distância de 37,68m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N9839766.4935 E- 783110.4687, percorre uma distância de 38,64 m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N- 9839803.0072 e E- 783123.0873, percorre uma distância 13,70m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N- 9839807.2599 e E-783110.0816, percorre uma distância 30,10m até chegar ao vértice P5 de coordenadas N- 9839837 .3512 e E- 7831 21.2298, percorre uma distância de 26,08 m até chegar ao vértice P6 de coordenadas N- 9839845.0912 e E783096.3405, percorre uma distância de 70 m até chegar ao vértice P1(vértice inicial).

POLIGONAL 01			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9839777.8641	P1 AO P2
	E:	783074.5452	37,68m
P2	N:	9839766.4935	P2 AO P3
	E:	783110.4687	38,64m
P3	N:	9839803.0072	P3 AO P4
	E:	783123.0873	13,70 m
P4	E:	9839807.2599	P4 AO P5
	N:	783110.0816	30,10m
P5	E:	9839837.3512	P5 AO P6
	N:	783121.2298	26, 08 m
P6	N:	9839845.0912	P6 AO P1
	E:	783096.3405	70 m

LIMITE DA POLIGONAL 02: Com acesso pela Avenida Cipriano Santos, a poligonal 02 conta com dois imóveis, proprietários: Sonia Maria Ramos, nº 1081 e Francisco Ocion de Araújo, nº 570 que deverão ser desapropriados para a construção do estacionamento e entrada principal da nova praça com quadra poliesportiva, sendo área total da poligonal de 890m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO:**

POLIGONAL 02: O perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9839736.0684 E- 783101 .2074, percorre uma distância de 29.24m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N9839736.3770 E- 783130.4453, percorre uma distância de 32.29 m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N- 9839768.6690 e E- 783135.0638, percorre uma distância 2133m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N9839774.6696 e 783113.7325, percorre uma distância 38.61m até chegar ao vértice P1(vértice inicial).

POLIGONAL 01			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9839736.0684	P1 AO P2
	E:	783101.2074	29,24m

P2	N:	9839736.3770	P2 AO P3
	E:	783130.4453	32, 29m
P3	N:	9839768.6690	P3 AO P4
	E:	783135.0638	21,33m
P4	E:	9839774.6696	P4 AO P1
	N:	783113.7325	38,10m

DOE Nº 36.372, DE 23/09/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**